



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO / ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO REAL HOSPITAL PORTUGUÊS / RECIFE – PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRA EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

PROCESSO Nº 14000110005178.000010/2020-38

*Publicado no DOE de 19/06/2020 pela
Portaria SEE nº 2051/2020, de 18/06/2020*

PARECER CEE/PE Nº 040/2020-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/06/2020.

1 RELATÓRIO

A Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português, mantida pelo Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.892.164\0004-77, localizada na Av. Dom Pedro II, nº 310, Bairro de Santo Antônio – Recife – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.010-240, solicitou, em 24/01/2020, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio de requerimento endereçado à Presidência, autorização para a oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Integram o Processo os documentos a seguir relacionados:

- Requerimento solicitando a autorização do Curso de Especialização;
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica;
- Alvará de Localização e Funcionamento;
- Parecer CEE/PE nº 092/2018-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30/10/2018, pela Portaria SEE nº 5196/2018, de 29/10/2018, relativo ao Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial;
- Ofício CEE/PE nº 035/2010-CEB, encaminhado à Instituição;
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – ajustado.

O pleito da Instituição foi protocolado no CEE/PE, em 24/01/2020, sob nº 14000110005178.000010/2020-38. Em 07/02/2020, foi designada a relatoria do Processo, conforme critérios anteriormente estabelecidos pela Câmara de Educação Básica (CEB). Entretanto, diante da impossibilidade da emissão do Parecer pela Conselheira-relatora, devido a problemas de saúde, em 12/05/2020, o Processo foi redistribuído, ficando sob a responsabilidade desta Relatora que, após análise documental, apresenta o seguinte Parecer.

2 ANÁLISE

A Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, conforme Parecer CEE/PE nº 092/2018-CEB, publicado no DOE de 30/10/2018 pela Portaria SEE nº 5196/2018, de 29/10/2018.

De acordo com o já citado Parecer que aprovou, também, a autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a Instituição atende à legislação vigente quanto aos requisitos necessários para a oferta do Curso de Especialização, ora analisado, dentre os quais destacamos: Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Política de Qualificação e Remuneração dos Profissionais Docentes, Técnicos e Administrativos e Infraestrutura.

Da análise dos documentos constantes dos autos, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, ressaltamos os pontos que seguem.

2.1 Do Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica

2.1.1 Justificativa

A Instituição justifica a oferta do Curso afirmando que

As constantes transformações no mundo do trabalho vêm impondo aos sujeitos intensas transformações na política, na economia, na cultura, nas relações sociais e de produção, entre outros.

No campo da saúde, considerando em particular a sociedade brasileira, essas mudanças são evidenciadas na construção de novas estratégias de enfrentamento dos problemas de saúde reconhecendo – se os condicionantes do processo de adoecimento e os riscos de vulnerabilidade para essa situação possibilitando, um olhar mais integral para a saúde, compreendida como uma necessidade social.

[...] Assim, considera-se uma alta demanda de profissionais de enfermagem, em especial de Técnicos em Enfermagem, [...], tanto a nível hospitalar, quanto nos diversos Programas de Saúde Pública [...].

A partir de um conjunto de informações apresentadas na justificativa, destaca a necessidade

de que sejam implementadas ações a melhorar as condições de qualificação de profissionais, podendo a Escola Técnica de Saúde do RHP, através de curso técnicos de nível médio de qualidade, contribuir nesse cenário [...]. Assim, o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, nesta modalidade, corrobora com a proposta de qualificação profissional, foco da Escola de Saúde do RHP.

Ainda acrescenta que “os profissionais de nível técnico são de fundamental importância para o crescimento da economia e desenvolvimento de uma sociedade”, e que “em outros países é muito comum à concentração de atividades essenciais a esses profissionais”, e por isto, é importante investir em formação técnica.

Na justificativa, a Escola destaca a importância de ações voltadas para o desenvolvimento da Educação Profissional Técnica, esclarecendo que a Lei Federal nº 13.005/2014, que institui o PNE – com vigência por 10 (dez) anos -, elenca diretrizes relacionadas às metas e desafios a serem enfrentados para a ampliação da oferta dessa modalidade de ensino e, nesse contexto, propõe a oferta do Curso de Especialização Técnica

de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica.

2.1.2 Objetivos

No Plano de Curso identifica-se como objetivo geral, formar instrumentadores cirúrgicos para atuar, sob supervisão do enfermeiro, nos diferentes níveis de complexidade cirúrgica, que possuam competência técnico-científica e ético-política.

Entre os objetivos específicos destacam-se:

- prever, solicitar, registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários à realização do ato cirúrgico, garantindo a segurança do procedimento cirúrgico e controle administrativo;
- instrumentar cirurgias, inclusive aquelas que utilizam tecnologias diferenciadas, aplicando as normas de biossegurança, de forma a garantir que os instrumentais e materiais disponíveis estejam de acordo com a especialidade e o porte cirúrgico;
- identificar as situações-problema que exijam a capacidade de raciocínio e pensamento crítico e comportamento com o conhecimento técnico e científico, garantindo a resolução do problema.

A Instituição informa ser desejável, porém não obrigatório, que o candidato esteja com sua inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) ativa.

2.1.3 Requisitos de Acesso

O acesso ao Curso exige do candidato o cumprimento de, ao menos uma, das seguintes condições:

- ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem;
- possuir Graduação em Enfermagem ou estar cursando o último semestre da Graduação em Enfermagem em Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada pelo MEC.

O ingresso ocorre no primeiro módulo, ou por transferência e reingresso, conforme estabelecido em edital.

2.1.4 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Escola de Saúde do RHP afirma que os critérios utilizados para aproveitamento de conhecimentos e experiências construídas anteriormente pelos estudantes foram definidos com base no artigo 41 da Lei Federal nº. 9394/1996, seguindo as determinações do Artigo 26 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012, de 20/09/2012 e do Regimento Escolar da Instituição.

2.1.5 Perfil Profissional do Egresso

De acordo com o Plano de Curso, ao concluir a Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, o profissional terá desenvolvido competências e habilidades gerais, além das habilidades específicas, todas alinhadas ao eixo tecnológico no qual o Curso está inserido. Dentre outras competências e habilidades gerais e específicas o profissional será capaz de:

- manter sua cidadania com base nos fundamentos sociais, éticos e culturais, respeitando a diversidade de pessoas e grupos e o respeito aos aspectos históricos;

- estar atento à preservação do meio ambiente e ao bem estar das pessoas;
- demonstrar interesse na atualização e relação do conhecimento teórico com a realizada prática, considerando também as relações sociais de trabalho, sempre com atenção à ética e abordagem holística do ser humano;
- assumir postura condizente com os princípios que regem as ações na área da saúde, atuando em equipes multidisciplinares e relacionando-se adequadamente com os profissionais envolvidos no processo de trabalho, com os paciente/clientes, familiares e comunidade;
- atuar de forma ética nas ações relacionadas ao processo saúde-doença do indivíduo e coletividades, especialmente no que se refere à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;
- integrar equipes multidisciplinares com iniciativa, criatividade e sociabilidade, demonstrando atitudes de respeito à diversidade de pessoas e grupos nos aspectos étnico-raciais, culturais, de credo e gênero, e de preservação ambiental.

2.1.6 Organização Curricular

A proposta de organização do Curso encontra-se estruturada de forma a expressar o cumprimento dos dispositivos legais e normativos estabelecidos oficialmente pela Educação Brasileira, em particular para a Educação Profissional Técnica de nível médio, bem como as Diretrizes do Conselho Regional de Enfermagem, do CEE/PE e da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco.

A carga horária do Curso está organizada em dois módulos sem itinerários formativos, com o total de 375h, sendo 300h dos componentes curriculares teórico-práticos e 75h de Estágio Supervisionado Obrigatório. O período mínimo de integralização do Curso será de 08 (oito) meses e o máximo de 02 (dois) anos. Cada módulo será realizado em um semestre letivo.

Quadro 1 – Matriz Curricular

Módulos	Componentes Curriculares	CH Teórica	CH Prática	Estágio Obrigatório	CH Total
Módulo I Fundamentos da Unidade do Centro Cirúrgico	Anatomia e Fisiologia Humanas Aplicadas à Unidade de Centro Cirúrgico	30h	30h	-	60h
	Microbiologia e Parasitologia Aplicadas à Unidade de Centro Cirúrgico	15h	15h	-	30h
	Ética Profissional e Biossegurança	15h	15h	-	30h
Módulo II Processos de Trabalho do Instrumentador Cirúrgico	Controle de Infecção Hospitalar no Centro Cirúrgico	30h	15h	-	45h
	Processo de Trabalho em Centro de Material e Esterilização	30h	15h	-	45h
	O Trabalho em Instrumentação Cirúrgica	30h	60h	75h	165h
Carga Horária Total		150h	150h	75h	375h

A Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal em todos os componentes conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012.

Fonte: Plano de Curso.

2.1.6.1 Organização da Oferta / Planejamento de Turmas

A Escola Técnica de Saúde do RHP prevê quatro tipos de organização para a oferta das turmas:

- **Terças, Quintas e Sábados:** Terças e Quintas - das 18h30 às 21h45 e **Sábados** - das 8h às 12h15 e das 13h15 às 17h30, com 14 horas semanais, 44 horas mensais e integralização do Curso em 08 (oito) meses;
- **Sextas e Sábados:** Sexta-feira - das 18h30 às 21h45 e **Sábado** - das 8h às 12h15 e das 13h15 às 17h30, com 11 horas semanais, 44 horas mensais e integralização do curso em 09 (nove) meses;
- **Segundas, Quartas e Sábados:** Segundas e Quartas – das 18h30 às 21h45 e Sábados à tarde - das 13h às 17h15, com 10 horas semanais, 40 (quarenta) horas mensais e integralização do curso em 10 (dez) meses;
- **Sábados:** das 8h às 12h15 e das 13h15 às 17h30, com 08 (oito) horas semanais, 32 horas mensais e integralização em 12 (doze) meses.

O período máximo para integralização do Curso em quaisquer dos tipos de oferta é de 24 (vinte e quatro) meses.

A previsão é de 160 vagas anuais, para atendimento de 02 (duas) turmas por semestre, cada uma com 40 (quarenta) estudantes, com a possibilidade, a depender da demanda “de que em um semestre ingressem 160 alunos distribuídos em 4 (quatro) turmas, ficando assim o segundo semestre do ano corrente sem oferta de novas turmas”.

2.1.7 Estágio Supervisionado Obrigatório

As práticas profissionais serão realizadas na Escola Técnica de Saúde do RHP e no Real Hospital Português sob acompanhamento do professor e / ou preceptor em ambientes uni ou multidisciplinares, tais como:

- ✓ **Laboratórios Didáticos:** Informática, Estrutura e Função e o Multidisciplinar – proporcionam ao estudante o desenvolvimento de práticas e pesquisas relativas aos fundamentos da área da saúde;
- ✓ **Laboratório de Enfermaria Simulada** – espaço que permite a realização de simulações com utilização de modelos standardizados/exercícios de técnicas de procedimentos relacionados à Semiotécnica na Enfermagem; e
- ✓ **Real Hospital Português** – no Bloco Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização.

De acordo com o Plano de Curso, o Estágio Supervisionado Obrigatório será realizado após cumprimento da carga horária teórico-prática dos dois módulos do curso.

2.1.8 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Plano de Curso,

o Curso desenvolverá a sistemática de avaliação de aprendizagem considerando os indicativos teóricos e metodológicos explicitados no Projeto Político Pedagógico da Escola Técnica em Saúde do RHP e o estabelecido no seu Regimento [...].

A avaliação será feita por componente curricular e incidindo na frequência e no aproveitamento.

Para aprovação o estudante deverá obter média mínima 7,0 (sete) e cumprir frequência mínima de 75% das aulas e demais atividades curriculares previstas na carga horária de cada componente curricular.

Na verificação da aprendizagem poderão ser usados, a critério do professor, instrumentos e estratégias para aferir conhecimento e/ou habilidades do estudante tais como: testes, provas, trabalhos teóricos ou práticos, projetos ou quaisquer outras técnicas desde que coerentes com o Plano de Ensino do componente. Os instrumentos poderão ser aplicados individualmente ou em grupo.

O processo avaliativo de cada componente comporta duas avaliações parciais: Avaliação Parcial 1 (AP1) e a Avaliação Parcial 2 (AP2), atribuindo-se uma nota expressa de 0 (zero) a 10 (dez). Cada avaliação (AP1 e AP2) abrange os conteúdos, atividades, habilidades e atitudes previstas no Plano de Ensino do componente.

O estudante que apresentar Média do Componente Curricular (MCC) igual ou superior a 3,0 (três), mas inferior a 7,0 (sete) será submetido “a avaliação de recuperação ou prova final, por meio de prova escrita ou prática, a ser aplicada em data estabelecida no Calendário Acadêmico”.

Após recuperação, será considerado aprovado o estudante que obtiver média final (MF) igual ou superior a 5,0 (cinco), considerando-se o seguinte cálculo para obtenção dessa média: $MF = MCC + AF / 2$.

Será considerado reprovado o estudante que:

- ✓ obtiver Média do Componente Curricular (MCC) inferior a 3,0 (três), sem direito a realizar a prova final;
- ✓ obtiver frequência inferior a 75%; e
- ✓ obtiver Média Final (MF) inferior a 5,0.

2.1.9 Modelo de Certificado

O estudante que concluir com êxito todos os módulos do Curso receberá o Certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica com validade nacional. O Certificado será conferido ao concluinte do Curso, desde que apresente todos os documentos necessários, conforme relacionados na matrícula, com ênfase para o Diploma de Técnico em Enfermagem ou de Bacharel em Enfermagem.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à **Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial**, a ser ministrado pela Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português, mantida pelo Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, CNPJ nº 10.892.164/0004-77, localizada na Av. Dom Pedro II, nº 310, Bairro de Santo Antônio – Recife – PE, CEP nº 50.010-240, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 092/2018-CEB, publicado no DOE de 30/10/2018 pela portaria SEE nº 5196/2018, de 29/10/2018. A autorização será concedida até o dia 29/10/2024, de acordo com o prazo delimitado para o Curso Técnico correlato.

É o Voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala de sessões, em 01 de junho de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente e Relatora

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS

ARMANDO REIS VANCONCELOS

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala de sessões Plenárias, em 03 de junho de 2020.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente